



## **PARECER Nº 001/2025**

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **I – Exposição da Matéria em Exame:**

O Projeto de Lei nº 005/2025 altera a Lei nº 3086/2024, que organiza e define as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania (SMDSMPC). A proposta visa criar a Secretaria Executiva dos Direitos da Mulher, com atribuições específicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, combate à violência contra as mulheres e o apoio à capacitação e empreendedorismo feminino, entre outras ações.

#### **II – Conclusões da Relatora:**

##### **a) Legalidade e Constitucionalidade:**

O Projeto de Lei está em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade de direitos e proteção às mulheres, previstos na Constituição Federal, e em sintonia com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece medidas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além disso, a criação de novas estruturas e atribuições dentro da Secretaria Municipal, conforme previsto no projeto, está amparada pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Prefeito a competência para organizar e estruturar a administração municipal conforme as necessidades de cada área.

Dessa forma, a proposta é legal e constitucional, não apresentando qualquer irregularidade em sua tramitação ou no conteúdo.

##### **b) Conveniência e Oportunidade:**

As ações previstas no Projeto, como a implementação de programas de capacitação e empreendedorismo para mulheres em situação de vulnerabilidade, além do apoio institucional e a criação de parcerias interinstitucionais, são fundamentais para fortalecer a autonomia das mulheres no município.



### III – Decisão da Comissão:

Diante das considerações acima, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente decide:

**Aprovar** o Projeto de Lei nº 005/2025, pois está em conformidade com a legalidade e constitucionalidade, e representa uma medida de grande relevância para a promoção dos direitos das mulheres no município.

Sala das Sessões, 23 de janeiro 2025.

*Glauba Ferreira da Silva*

**Glauba Ferreira da Silva**  
**Relatora**

*Maria do Socorro Oliveira da Silva*

**Maria do Socorro Oliveira da Silva**  
**Membro**

*Camila Queiroz Albanez*

**Camila Queiroz Albanez**  
**Membro**

